

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNAI

CEDI - P. I. B.  
DATA 09/09/88  
COD. XKD:00045

PAPELITA DE ENCAMINHAMENTO

DE SUPERINTENDENTE EXECUTIVO REGIONAL	NÚMERO 156/87 4ªSUER
PARA SR. ADMINISTRADOR REGIONAL DE ALTA- MIRA	DATA 06.03.87

EM RELAÇÃO AO ANEXO SOLICITO:

<input type="checkbox"/> APROVAR	<input type="checkbox"/> DAR PARECER	<input type="checkbox"/> FORNECER CÓPIAS
<input type="checkbox"/> ARQUIVAR	<input type="checkbox"/> DATILOGRAFAR	<input type="checkbox"/> INFORMAR
<input type="checkbox"/> ASSINAR	<input type="checkbox"/> DISTRIBUIR	<input type="checkbox"/> MINUTAR PROPOSTA
<input type="checkbox"/> ATENDER	<input type="checkbox"/> EXPEDIR	<input type="checkbox"/> PROVIDENCIAR
<input type="checkbox"/> AUTORIZAR	<input type="checkbox"/> ESTUDAR	<input type="checkbox"/> REITERAR
<input type="checkbox"/> CONFERIR	<input type="checkbox"/> FALAR-ME	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CONHECER	<input type="checkbox"/> FORMAR PROCESSO	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

Copia do relatório referente a OS Nº026/4ªSUER/87

ASSINATURA:

*Salomão Santos*  
Superintendente da 4ª Região  
Portaria D-210

DPI/RGN



RELATÓRIO CURUAYA/XIPAYA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1987

ÍNDICE

- 01 - DO OBJETIVO
- 02 - DAS OBSERVAÇÕES INICIAIS
- 03 - DA SITUAÇÃO ATUAL (anterior aos trabalhos)
- 04 - DA CONCLUSÃO INICIAL
- 05 - DAS REUNIÕES
- 06 - DAS PROPOSTAS E INFORMAÇÕES
- 07 - DA RECEPTEZIDADE
- 08 - DO ACÓRDO
- 09 - DAS SOLUÇÕES
- 10 - DAS NECESSIDADES
- 11 - DAS IMPLANTAÇÕES
- 12 - DOS DOCUMENTOS ELABORADOS
- 13 - DA CONCLUSÃO FINAL
- 14 - DAS SUGESTÕES
- 15 - DOS ANEXOS



01.0 - DO OBJETIVO:

01.1 Atender determinação contida na Ordem de Serviço nº 006/87 de 4º Eneq de 18.02.87, com a finalidade de dar continuidade ao trabalho de apoio na estruturação social e econômica do grupo Cumayá/Tiprya, na localidade Cajueiro, município de Altamira-Pa.

02.0 - DAS OBSERVAÇÕES INICIAIS:

02.1 Para que o nosso trabalho se norteasse acerca da situação de problemas existente na área do Cajueiro, procuramos antes de qualquer iniciativa, observar o comportamento das partes envolvidas, no caso, a comunidade e a Empresa Brasileira com relação ao acordo anteriormente firmado e observar ainda todo processo de comportamento e anseios da comunidade a partir do último trabalho realizado pelos servidores desta Fundação. No bojo dessas observações, notamos o seguinte:

02.1.1 Notamos que referida comunidade, embora agitada em relação por parte desta Fundação, ainda se encontrava num processo de desconfiança com relação ao que fazer para solucionar o impasse gerado na comunidade em questão:

02.1.2 que na comunidade, foi criada três facções com caráter individualista gerando com isto intrigas, descontentamentos e demandas no grupo;

02.1.3 que não cumpriram o que acordado com os servidores da FUNAI, no que tange a proibição de vendas (ambulantes) e no que se refere ao acordo firmado entre a Funai e a Brasileira;

02.1.4 que, a área já ocupada pelas famílias do grupo Cumayá/Tiprya, visto que existia uma diretoria formada, em 1981, logo, uma liderança visível e uma área terra generalizada quanto ao acordo firmado anteriormente. Ademais, a liderança do Sr. Epitácio Miranda de Albuquerque que celebrava o cumprimento do acordo firmado com esta Fundação.



03.0 - DA SITUAÇÃO ATUAL (anterior aos trabalhos):

03.1 A comunidade Curasya/Xipaya, encontrava-se <sup>que não havia</sup> debilitada por força da febre do ouro, incapaz de raciocinar quaisquer coisas a respeito do futuro e, em consequência disto, um conflito seria iminente ou entre eles, com a Bracemor ou com a população garimpeira que estava na iminência de invadir no momento. O espírito da comunidade indígena, a preservação de sua reserva, a agricultura incipientes completamente, levando-se ainda em consideração que a ocupação está se verificando de forma gradual. Apesar da área ser de difícil acesso por ribeirinha e em época muito chuvosa, como ladeiras, achamos o grupo em saúde e o índice de malária é mínimo. Encontra-se a área carente de meio de transporte para que o gênero alimentício chegue mais em conta, evitando com isto a exploração por parte de terceiros e de uma escola pois há várias crianças em idade escolar;

04.0 - DA CONCLUSÃO INICIAL:

04.1 Até o início dos trabalhos que implantamos, concluímos que, mesmo levando-se em consideração que esta comunidade nunca foi estruturada e pelo fato de mistura racial reinante e indefinição de área, sempre estiveram dispostos, não dando condições a uma situação efetiva por parte do Funai, é hoje uma realidade tanto a formação definitiva do grupo e que esta formação deve manifestar-se no campo de agricultura, saúde, educação e limitar a garimpeira no âmbito da comunidade, quanto na legalização de suas terras, evitando-se a depopulação de Bracemor (Bracemor) e fricções entre comunidade e população garimpeira;

05.0 - DA REUNIÃO:

05.1 Durante o tempo em que estivemos na área de Capetina, após avaliação da situação atual, promovemos algumas reuniões com os membros da comunidade e com os Bracemores e com as duas partes envolvidas;

05.2 Nas reuniões com a comunidade, promovemos também a presença de alguns Bracemores para a apresentação de suas ideias de grupo, informando-lhes que unido ao grupo de Bracemores e ao resto da comunidade surgiu um Projeto de Iniciação



var a ocupação da área iniciando com a imediata formação da aldeia, pois só assim poderiam ter sua área reconhecida e comercializada. Mostramos-lhes a necessidade de iniciar a formação de roças familiares para garantir a subsistência e que sabe, futuramente a comercialização do produto excedente. Procuramos ainda estabelecer o critério de diálogo entre eles visando a forma harmoniosa para a solução dos problemas e eliminando a intriga, a fofoca era reinante na comunidade. E, finalmente, pedimos aos índios idosos que procurassem passar informações de sua cultura para os mais novos pois a cultura indígena Kápya/Garuaya encontra-se. Solicitamos ainda aos mais novos que refletissem muito antes de casar com não índios pois com a continuação da mistura o grupo dentro de mais alguns anos se demitografia por completo. Sugereimos o casamento entre eles para que pelo menos sua característica física fosse preservada.

05.1.2 Na reunião com a Brasimor, procuramos analisar e debater sobre a implantação socio econômica dos Kápya/Garuaya preservando, até a definição do litígio, o acordo firmado em 25.09.86 entre aquela Empresa, Fimai e a comunidade;

05.1.3 Na reunião com a Brasimor e comunidade, procuramos analisar e intermediar os problemas existentes entre as partes no que se refere a área de galpagem. O resultado desta intermediação será conhecido no item "30" do Boletim Doc. nº 05 que será relatado posteriormente.

06.0 - DAS PROPOSTAS E INICIAÇÕES:

06.1 A nossa proposta foi toda respaldada no levantamento inicial feito pelo campo Litoral/Indio, já aprovada pelo Sr. Superintendente e respaldada ainda o cumprimento dos itens constantes no acordo firmado entre a Brasimor/Fimai. Procuramos encontrar formas alternativas entre o acordo para que fosse a comunidade beneficiada como um todo eliminando-se o espírito individualista e debatendo a situação geral do grupo. Procuramos participar com formas de subsistência a rotação de roças, a construção de casas, a elaboração de artesanato, a produção de farinha de mandioca e medicamentos e a construção de uma cantina comunitária, vel de onde se beneficiaria todo o grupo.

06.2 Como : Em reunião com a comunidade de três dias, procuramos estabelecer o não início de...



isto seria motivo para reinvidicar o acordo anteriormente firmado, propondo a renovação por parte da referida firma, ou seja, as tres chapadeiras anexas desde que a Brasinor fornecesse tres novas chapadeiras para os grupos de índios que nelas trabalhavam (ver ofício anexo nº 5.77/004/07). Toda esse processo teve a sanção da comunidade. Procuramos dar todas as informações sobre o processo de demarcação de uma reserva indígena, o trâmite burocrático que referido processo levaria propondo ao entanto que para se ter o reconhecimento da área seria necessário inicialmente a formação da comunidade, a ocupação da área e o desenvolvimento do espírito plenamente comunitário.

07.0 - DA RECEPTEIVIDADE - Brasinor e Comunidade:

07.1 No geral, as sugestões e planos apresentados e discutidos junto a comunidade, com o intuito de efetivar uma aldeia em Cajueiro, encontraram concordância tanto nos índios quanto na Brasinor, haja vista que, a formação de sistema administrativo voltado para a agricultura de subsistência e agricultura permanente, demandaria em segundo plano a garimpagem, ficando o ouro somente como uma reserva e possível investimento na levatura permanente e na compra de equipamentos e ainda implementos agrícolas e outros bens. Talvez trada a garantia do afastamento de garimpeiros brancos da área.

Do lado dos índios, temiam eles, no caso, com a retirada eventual do ouro do garimpo, perder uma fonte de recursos para sanar eventuais necessidades. Já do lado da Brasinor, esperam por sua vez, unicamente com o ouro que está na posse, pois a área de Cajueiro ainda está em litígio, e assim monopolizaram o garimpo na área Curuá. Portanto, a receptividade é pura conveniência.

A prova disto é quando tratamos de um limite ideal de chapadeiras no garimpo, a exigência da Brasinor foi patente em manter na área somente as chapadeiras de sua propriedade cobrando 20% de aluguel e o direito absoluto na compra de todo ouro extraído.

08.0 - DO ACORDO:

08.1 O acordo nos parece ser um mal necessário, já que o mesmo coloca índios sob o jugo da Brasinor, obrigando-os a vender de toda produção anual para a firma com 10% a menos do valor real do dia no mercado. Mas, em compensação,



tiã, a Brasinor se coloca a disposição da comunidade indígena, fazendo de certa forma o papel da Funai dando-lhes assistência médica, transporte, alimentação, saneamento, assistência financeira e as véses econômicas. Por lei, ninguém poderia garantir na área já que ela está em litígio (sub-judice), mas pelos motivos citados, resolveram formalizar um acordo. Este acordo foi de 25 de setembro de ano prévio parvado quando em Cajueiro só havia praticamente tres famílias (dona Chagas, Maria Santarém e Chico Roldão). Os outros estavam escurvados fora do Cajueiro em consequência do fatal "ataque" da Brasinor através da Saopca que os expulsou da área, mas no acordo isso não foi levado em conta pela firma que apenas foi liberado somente duas chupadeiras, já que Chico Roldão não queria máquinas da Brasinor.

No acordo não estava claro os critérios de distribuição das máquinas e nem tampouco considerava a possibilidade de aumentar o número de famílias na área e consequentemente a necessidade de aumento de chupadeiras, já que os direitos de vender são iguais. Também não previziam a possibilidade de alguns índios pretenderem adquirir a sua própria máquina e por isso mesmo, ter plena liberdade de vender sua produção quando e onde quizessem.

Em março, (Dec. nº 05/A), sugerimos novo modelo para a formalização de um novo acordo para substituir o anterior visto que com a implantação do Sistema Administrativo do Cajueiro, a realidade se modificou.

09.0 - DAS SOLUÇÕES:

09.1 demarcação da área delimitada fim de evitar todos os conflitos de posse atualmente existentes;

09.2 treinamento e especialização de uma índia Nigra em curso no curso de professora para solucionar o problema educacional;

09.3 manter permanente a presença de um agente de Saúde, profissional Atendente do Enfermeiro, fim manter o destino da comunidade dentro de nova realidade e atender referida comunidade na área de saúde;

09.4 criação de um Posto Indígena para incentivar e desenvolver a reintegração do grupo.



10.0 - DAS NECESSIDADES:

10.1 Segundo manifestação da comunidade, é pensamento deles em guardar recursos através de <sup>fundo</sup> reserva comunitária com recursos criados da extração do ouro para custear as seguintes despesas:

10.1.1 aquisição de um grupo gerador;

10.1.2 equipamentos para a casa de farinha comunitária e implementos agrícolas;

10.1.3 capital inicial para a aquisição de gêneros alimentícios visando a implantação de uma cantina comunitária;

10.1.4 reconstrução do campo de pouso existente para atender as necessidades emergenciais. --(foi solicitado o tratoz da firma Brasiner para execução dos serviços);

10.1.5 presença urgente de uma Equipe Volante de Saúde para avaliação e assistência médica-odontológica;

10.1.6 presença de um Engenheiro Agrônomo para avaliar a situação do solo e de acordo com a comunidade, sugerir sobre os produtos a serem plantados. Vale salientar que o início do plantio será agora em maio;

11.0 - DAS IMPLANTAÇÕES:

11.1 Com a expulsão dos brancos do garimpo do Cajueiro, este ficou restrito somente a índios e parentes cruzados. Conta hoje referido garimpo com seis (6) garimpeiros sendo 02 divididos ao grupo de Agostinho/Francisca Curuça e João Lima/Maria Chagas, 01 ao grupo de Maria Santarém (máquina alugada pela In Brasiner), 01 ao grupo de Raimundo Kipyra, 01 ao grupo de Mimão e 01 ao grupo de Antonio Mendes/Isaura Curuça. (estas máquinas são questionadas pela Brasiner) - Ver. doc nº 12/anexo);

11.2 o montante de leis expulsórias a serem e serem recolhidas da população índio-garimpeira que estão divididas por grupos em condições de igualdade;

11.3 lei implantada e o novo administrativo do Cajueiro ocupado por um Conselho nomeado e votado por esta comunidade para que de agora em diante decidam sobre todo assunto da área. (Ver. doc. nº 03-09/anexo).





12.0 - DOS DOCUMENTOS ELABORADOS (ANEXOS):

- 12.1 Relatório de Viagem (primeiro levantamento);
- 12.2 C.I. nº 01/DPI/87 (proposta de medidas);
- 12.3 Mapa de delimitação da área;
- 12.4 Primeiro levantamento demográfico; (população)
- 12.5 Acordo entre Funai/Brasimor;
- 12.6 Edg. nº 022/ADRA;
- 12.7 Ordem de Serviço nº 026/87-4ª Suar;
- 12.8 Plano de Posse do Conselho Administrativo;
- 12.9 Regimento Interno - Sistema Administrativo;
- 12.10 Levantamento demográfico atualizado (população);
- 12.11 População do Cajueiro por sexo e faixa etária;
- 12.12 Ofício nº 01/COM/87.

13.0 DA CONCLUSÃO FINAL:

13.1 A comunidade Kipaya/Curuyá não nos parece uma "bicho de sete cabeças". Na verdade, tudo não passa de um mal entendido gerado pela falta de informação de determinados setores, não levando em conta os casos particulares onde tem prevalecido o interesse individual acima do coletivo.

Se a Administração Regional de Altamira tivesse conhecimento do acordo de 25.09.86 feito pelo Sr. Superintendente Regional, Brasimor e comissão de Indígenas, não teriam liberado pseudos-índios a entrarem na área. Simultaneamente com a liberação de novas chapas de particulares forçando o referido acordo. Com esse movimento Altamira/Cajueiro, tem surgido um fato: talvez inédito da Funai a FÁBRICA DE ÍNDIOS.

O caso do Cajueiro é o motivo dessa intuição. Qualquer garimpeiro acobertado, pode se dizer Curuyá e a listá-lo no time dos protegidos da Funai com direitos de dispor os recursos dos verdadeiros tutelados!

Também não basta a Maria Chaga Curuyá ou a João Lima, os mais valentes e os mais melhores influenciadores sintológicos, dizerem, este é o território não é, deveria sim, levar a sério a busca de aculturação de indígenas.



seu interesse pela agricultura, o indispensável espírito comunitário e principalmente, a sua intenção de permanecer na área, de ajudar na formação da aldeia. Digo isso, porque grande parte dos chegantes só estão atrás do ouro e assim que ele acabar vão embora.

Por isso achamos que o caso do Cajueiro só será um problema em quanto a Bwasi quiser, basta demarcar a área e está dado o grande salto, digo, salto para a solução do problema.

13.2 atualmente a situação de Cajueiro é a seguinte:

13.2.1 conta com 117 índios e parentes cruzados;

13.2.2 com um conselho comunitário formado por representantes Cuwasya, Kipywa e um branco (parente cruzado);

13.2.3 com seis chapadeiras, sendo três aliadas pela Bwasi e três de particulares (índios?); atendendo a contento a demanda de mão de obra residente (após a implantação de duas chapadeiras a produção foi de 134 grs e 84 grs respectivamente);

13.2.4 um regimento interno com diretrizes que possibilitarão a harmonia do grupo dentro da área;

13.2.5 o começo da formação da aldeia, já com aglomeração de suas recém-construídas (sete);

13.2.5 aguardando o período adequado para plantio (maio) e as sementes e mudas prometidas;

13.1.6 a não aceitação de pessoas estranhas ao grupo residente no Cajueiro, nem mesmo por curta temporada;

13.2.7 descontentes com a obrigação de ter de vender o ouro para a Bwasi, mesmo sabendo da obrigatoriedade contida no acordo;

13.2.8 ainda dependentes do armazém da Bwasi, que por ter suas mercadorias transportadas por via aérea, são repassadas para os índios muito caras;

13.2.9 existe a evidência de três grupos distintos dentro da área que vai prevalecer enquanto a economia da comunidade se basear em ouro, mas a situação é controlável, principalmente com a formação do conselho onde proporemos elementos de todas as facções, visando com isto a união das facções;



13.2.10 existe a confiança na Funai e a disposição em atender os critérios exigidos pela mesma como condição de receber os seus benefícios.

14.0 DAS SUGESTÕES:

14.1 Do ponto de vista econômico.

14.1.1 antes que chegue a época de plantio, enviar a área um Engenheiro Agrônomo para análise do solo e a finalidade de desenvolver ali algum projeto agrícola;

14.1.2 providências de recursos para a aquisição de máquinas e ferramentas;

14.1.3 providenciar recursos para o deslocamento de um barco partido de Altamira para Cajualto levando gêneros alimentícios que serão comprados e pagos pelos próprios índios. A Funai arcará com as despesas de transportes e os índios com a compra do produto;

14.1.4 reformular o acordo de 25 de setembro (transforme xaxile em mo) limitando para seis o número de chapadeiras para atender melhor a demanda.

Esse acordo deverá ser feito a nível de Superintendência Funai/Presidente Itasinor, assim como foi feito o primeiro;

14.1.5 contar extinguiu o item V do acordo dando plena liberdade aos índios de vender a sua produção xurifera quando e onde quiserem;

14.2 Do ponto de vista social/saúde:

14.2.1 incluir a área Gurá no projeto mercúrio;

14.2.2 a fim periódica de um Equipe Médica/Odontológica em Cajualto;

14.2.3 caso não seja possível enviar no momento um Atendente de Saúde, que se seja um servidor da parte Administrativa ao sistema de saúde para que se possa orientar o conselho local;

14.2.4 não liberar mais a área de nenhuma forma na área até que seja implantada a aldeia e tenha em mãos as atividades agrícolas;

14.3 Do ponto de vista econômico/saúde:

14.3.1 a permanência de um Atendente de Saúde em C. Guá, de



preferência um Atendimento de Enfermagem;

14.3.2 apressar a demarcação da área;

14.3.3 tentar junto ao INRI a emissão do alvará de pesquisa concedido a Brasilor somente na área do Cajuciro. Desmembrando referida área do alvará, solucionará em grande parte o problema existente;

14.3.4 dar apoio a comunidade fortalecendo o Conselho Comunitário recentemente formado;

14.3.5 comunicar a Administração de Altamira a situação atual do Cajuciro, enviando os relatórios de trabalhos técnicos para que haja sintonia entre esta Sede/ADRA/Cajuciro;

14.3.6 não mais atender as denúncias de pessoas que já estão instaladas na área nesse momento, a não ser através do conselho, salvo, na denúncia for contra o próprio conselho.

A título de esclarecimento, informamos que todas as propostas, sugestões e outras informações contidas neste relatório, tem o respaldo e apoio da comunidade indígena e que foram elaborados à luz de todo o trabalho realizado em conjunto com os Curasaya/Kápsya/parentes envolvidos e esperamos que todas as medidas adotadas na área tenham o fiel cumprimento por parte das autoridades locais, pois de lá, tivemos a promessa de que unidos se fortaleceriam e que contariam com o auxílio e apoio desta Fundação o lugar de destaque que, por culpa delas, nunca tiveram, e o reconhecimento de serem uma comunidade autenticamente indígena.

É o relatório

Altamira, 26 de fevereiro de 1987

MARCELO HENRI DE ARAÚJO  
SOCIOLOGO/485UER

JOÃO CLAYO DE SOUZA FILHO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO